



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Araguatins  
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1274/2020

Araguatins, 10 de Junho de 2020.

**“Torna-se Ponto Facultativo no Dia do Aniversário para todos os Servidores Municipais.”**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Fica criado o ponto facultativo, no dia do Aniversário, para todos os Servidores Municipais.

**Parágrafo Único** – Para o fim disposto neste artigo, caberá ao Município prover os meios adequados e necessários para o cumprimento da presente Lei.

**TÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Junho de 2020.**

**Cláudio Carneiro Santana**  
Prefeito Municipal

**Josenildo Marques Amado**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Araguatins  
Publicado no Placar e no site oficial  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br)

Josenildo Marques Amado  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 330/2017